IF BAIANO - CAMPUS ITABERABA

Termo de Referência 22/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
22/2026	155884-IF BAIANO - CAMPUS ITABERABA	OTAVIO DE OLIVEIRA SANTOS	20/11/2026 18:03 (v 0.9)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	51/2026	23805.252080.2026-64

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de 132 materiais destinados à manutenção predial corretiva e preventiva e ao apoio das atividades acadêmicas, pedagógicas e administrativas do IF Baiano *Campus* Itaberaba, abrangendo materiais elétricos, hidráulicos, louças sanitárias, ferramentas, fixadores, ferragens, pintura, construção, expediente e utensílios de copa, conforme as especificações, unidades de fornecimento, quantitativos e preços referenciais abaixo.

Grupo 1 - Materiais elétricos e iluminação

Item	CATMAT	Especificação técnica	Unidade de fornecimento	Quantidade	Unitário (R$)	Total (R$)
1	624131	Escada Extensível em Fibra de Vidro: Escada extensível de uso profissional, confeccionada em fibra de vidro (resina termoplástica reforçada com fibras de vidro), com perfil em "U" ou formato tubular, com altura fechada mínima de 3,6 m e altura estendida mínima de 6,0 m. Degraus em alumínio do tipo D vazado, com frisos antiderrapantes, fixados diretamente aos perfis de fibra. Carga máxima de trabalho de 120 kg ou superior. Sistema de extensão com roldana e corda de polipropileno, com catraca em alumínio ou poliamida para travamento seguro em cada degrau. Pés antiderrapantes de borracha. Não condutora de eletricidade, garantindo segurança para trabalhos próximos a fontes elétricas. Em conformidade com as normas ABNT NBR 16308. Marcas de referência: Alulev, Síntese, Minas Escadas ou equivalente.	Unidade	1	880,0000	880,0000
2	418903	Plug fêmea 10 A 2P+T: Plugue fêmea (tomada de extensão) padrão NBR 14136, 10 A / 250 V, 2P+T, corpo em termoplástico antichama, contatos em latão estanhado.	Unidade	20	5,0000	100,0000
3	387665	Plug macho 10 A 2P+T redondo: Plugue macho padrão NBR 14136, 10 A / 250 V, 2P+T, redondo, com prensa-cabo integrado, pinos de latão niquelado, corpo termoplástico antichama.	Unidade	20	4,9950	99,9000

4	365017	Plug macho 20 A 2P+T: Plugue macho padrão NBR 14136, 20 A / 250 V, 2P+T, prensa-cabo integrado, pinos de latão maciço niquelado, corpo termoplástico antichama.	Unidade	20	6,2400	124,8000
5	422690	Plug fêmea 20 A 2P+T: Plugue fêmea, 20 A / 250 V, 2P+T, padrão NBR 14136, prensa-cabo integrado, termoplástico antichama.	Unidade	20	5,4500	109,0000
6	633424	Refletor LED 100 W IP66 bivolt: Refletor tipo holofote, potência 100 W, fluxo luminoso mínimo 9.000 lm, temperatura de cor 6.500 K (luz branca fria), grau de proteção IP66, bivolt (100-240 V), carcaça em alumínio fundido, vidro temperado, driver embutido em conformidade com a ABNT NBR 16026, garantia mínima de 2 anos.	Unidade	20	46,0000	920,0000
7	617445	Refletor LED 200 W IP66 bivolt: Refletor tipo holofote, potência 200 W, fluxo luminoso mínimo 16.000 lm, temperatura de cor 6.500 K (luz branca fria), grau de proteção IP66, bivolt (100-240 V), carcaça em alumínio fundido, vidro temperado, driver embutido em conformidade com a ABNT NBR 16026, garantia mínima de 2 anos.	Unidade	10	78,1800	781,8000
8	409292	Cabo elétrico flexível 1,5 mm²: Cabo flexível de 1,5 mm², condutor em cobre 100%, isolação em PVC antichama, tensão nominal de 750 V, em conformidade com as normas NBR NM-247-3 e NBR NM-280, fornecido em rolo de 100 m. Cores disponíveis: azul, preto e verde/amarelo (a cor deverá ser especificada na requisição/ordem de fornecimento).	Rolo 100 Metro	4	166,0000	664,0000
9	409293	Cabo elétrico flexível 2,5 mm²: Cabo flexível de 2,5 mm², condutor em cobre 100%, isolação em PVC antichama, tensão nominal de 750 V, em conformidade com as normas NBR NM-247-3 e NBR NM-280, fornecido em rolo de 100 m. Cores disponíveis: azul, preto e verde/amarelo (a cor deverá ser especificada na requisição/ordem de fornecimento).	Rolo 100 Metro	4	180,0000	720,0000
10	409294	Cabo elétrico flexível 4,0 mm²: Cabo flexível de 4,0 mm², condutor em cobre 100%, isolação em PVC antichama, tensão nominal de 750 V, em conformidade com as normas NBR NM-247-3 e NBR NM-280, fornecido em rolo de 100 m. Cores disponíveis: azul, preto e verde/amarelo (a cor deverá ser especificada na requisição/ordem de fornecimento).	Rolo 100 Metro	4	275,3750	1.101,5000
11	409290	Cabo elétrico flexível 6,0 mm²: Cabo flexível de 6,0 mm², condutor em cobre 100%, isolação em PVC antichama, tensão nominal de 750 V, em conformidade com as normas NBR NM-247-3 e NBR NM-280, fornecido em rolo de 100 m. Cores disponíveis: azul, preto e verde/amarelo (a cor deverá ser especificada na requisição/ordem de fornecimento).	Rolo 100 Metro	1	346,6250	346,6250
12	616159	Cabo PP multipolar 2,5 mm² × 3 vias: Cabo multipolar flexível (PP), com 3 condutores de seção nominal 2,5 mm², condutores em cobre eletrolítico 100%, encordoamento classe 5 (flexível), isolação individual dos condutores e capa externa em composto de PVC termoplástico resistente ao fogo (antichama), tensão nominal de até 1 kV (1.000 V), temperatura máxima de serviço contínuo de 70 °C, fornecido em rolo de 100 m. Cores dos condutores: conforme padrão (fase, neutro e proteção), a especificar na requisição.	Rolo 100 Metro	2	600,6000	1.201,2000

13	428341	Cabo PP multipolar 4,0 mm² × 3 vias: Cabo PP flexível multipolar 3 x 4,0 mm², tensão nominal 300/500 V. Condutores em cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento classe 5 (flexível), conforme ABNT NBR NM 280. Isolação das veias e cobertura externa em composto termoplástico de cloreto de polivinila (PVC) antichama (BWF), temperatura máxima em serviço contínuo de 70 °C. Fabricado em conformidade com a norma ABNT NBR 13249 (ou equivalente vigente). Cores das veias: preto (fase), azul-claro (neutro) e verde ou verde/amarelo (proteção). Fornecido em rolo de 100 metros.	Rolo 100 Metro	2	1.910,0000	3.820,0000
14	628181	Cabo PP flexível, 1,5 mm² x 2 vias: Cabo PP (dupla camada de PVC) flexível, específico para conexão de caixas acústicas (cabo de potência), composto por 2 vias com condutores de cobre 100%, seção nominal de 2 x 1,5 mm², tensão nominal mínima de 750 V, isolação e capa externa em PVC antichama, em conformidade com as normas ABNT aplicáveis (NBR NM-280 e NBR 5111), acondicionado em rolo de 100 m. As cores dos condutores devem ser padronizadas (ex.: vermelho/preto ou azul /vermelho).	Rolo 100 Metro	2	379,0000	758,0000
15	622823	Cabo PP flexível, 2,5 mm² x 2 vias: Cabo PP (dupla camada de PVC) flexível, específico para conexão de caixas acústicas (cabo de potência), composto por 2 vias com condutores de cobre 100%, seção nominal de 2 x 2,5 mm², tensão nominal mínima de 750 V, isolação e capa externa em PVC antichama, em conformidade com as normas ABNT aplicáveis (NBR NM-280 e NBR 5111), acondicionado em rolo de 100 m. As cores dos condutores devem ser padronizadas (ex.: vermelho/preto ou azul /vermelho).	Rolo 100 Metro	2	415,0000	830,0000
16	226941	Fita isolante autofusão 5 m: Fita autofundente alta fusão, borracha auto-amalgamável, preta, 19 mm x 5 m, sem suporte, 600 V CA, para emendas e terminais.	Unidade	5	10,9500	54,7500
17	484194	Disjuntor monopolar DIN termomagnético 10A: Disjuntor monopolar termomagnético, para montagem em trilho DIN, tensão nominal de 127/220 V CA, curva de atuação C, corrente nominal de 10 A, poder de interrupção mínimo de 3 kA, em conformidade com a norma NBR IEC 60898.	Unidade	10	9,5000	95,0000
18	616753	Disjuntor monopolar DIN termomagnético 16A: Disjuntor monopolar termomagnético, para montagem em trilho DIN, tensão nominal de 127/220 V CA, curva de atuação C, corrente nominal de 16 A, poder de interrupção mínimo de 3 kA, em conformidade com a norma NBR IEC 60898.	Unidade	10	10,0750	100,7500
19	484195	Disjuntor monopolar DIN termomagnético 20A: Disjuntor monopolar termomagnético, para montagem em trilho DIN, tensão nominal de 127/220 V CA, curva de atuação C, corrente nominal de 20 A, poder de interrupção mínimo de 3 kA, em conformidade com a norma NBR IEC 60898.	Unidade	10	12,5000	125,0000
20	484197	Disjuntor monopolar DIN termomagnético 25A: Disjuntor monopolar termomagnético, para montagem em trilho DIN, tensão nominal de 127/220 V CA, curva de atuação C, corrente nominal de 25 A, poder de interrupção mínimo de 3 kA, em conformidade com a norma NBR IEC 60898.	Unidade	10	14,1850	141,8500

21	484198	Disjuntor monopolar DIN termomagnético 32A: Disjuntor monopolar termomagnético, para montagem em trilho DIN, tensão nominal de 127/220 V CA, curva de atuação C, corrente nominal de 32 A, poder de interrupção mínimo de 3 kA, em conformidade com a norma NBR IEC 60898.	Unidade	10	13,8000	138,0000
22	616752	Disjuntor monopolar DIN termomagnético 40A: Disjuntor monopolar termomagnético, para montagem em trilho DIN, tensão nominal de 127/220 V CA, curva de atuação C, corrente nominal de 40 A, poder de interrupção mínimo de 3 kA, em conformidade com a norma NBR IEC 60898.	Unidade	10	13,7500	137,5000
23	408858	Disjuntor monopolar DIN termomagnético 50A: Disjuntor monopolar termomagnético, para montagem em trilho DIN, tensão nominal de 127/220 V CA, curva de atuação C, corrente nominal de 50 A, poder de interrupção mínimo de 3 kA, em conformidade com a norma NBR IEC 60898.	Unidade	10	15,9900	159,9000
24	379008	Passa-fio guia de aço: Passa-fio para eletroduto, guia em aço zincado com revestimento de polipropileno, comprimento mínimo 20 m, rígido na ponta e flexível no corpo, diâmetro compatível com eletroduto 3/4".	Unidade	4	27,0000	108,0000
25	365640	Eletroduto rígido PVC 3/4" 3 m: Eletroduto rígido em PVC, diâmetro nominal 3/4" (25 mm), cor cinza, resistente a choque, barra de 3 m,	Barra 3 Metro	20	16,5000	330,0000
26	343129	Curva eletroduto PVC rígido 90° 25 mm (3/4"): Curva 90° para eletroduto rígido PVC, diâmetro 25 mm (3/4"), com bolsa (luva), cor cinza, conforme NBR 15465.	Unidade	50	6,4300	321,5000
27	460978	Abraçadeira para eletroduto PVC rígido 3/4" (25 mm): Abraçadeira de PVC para fixação de eletroduto rígido com diâmetro nominal de 3/4" (25 mm), confeccionada em PVC resistente, na cor cinza, compatível com eletrodutos padrão utilizados em instalações elétricas aparentes em ambientes residenciais, comerciais e industriais. Acompanha parafuso e bucha para fixação em superfícies como paredes e tetos. Marca de referência: Tigre (modelo Top 36005548), Inpol ou Wetzel, ou equivalente que atenda às mesmas características técnicas.	Unidade	50	1,4300	71,5000
28	370512	Abraçadeira tipo U 3/4" galvanizada:Abraçadeira tipo U em aço galvanizado a fogo, para fixação de eletroduto 3/4" (25 mm), acompanha parafuso e porca zincados.	Unidade	30	1,7000	51,0000
29	449306	Lâmpada LED tubular T8 18 W bivolt: Lâmpada tubular LED T8, potência 18 W, base G13, comprimento 1.200 mm (4 pés), fluxo luminoso mínimo 1.800 lm, temperatura de cor 6.500 K, bivolt, vida útil mínima 25.000 h. Alimentação direta à rede elétrica, com driver integrado, sem utilização de reator externo.	Unidade	50	9,0000	450,0000
30	467550	Lâmpada LED tubular T5 18 W bivolt:Lâmpada tubular LED T5, potência 18 W, base G5, comprimento 1.149 mm, fluxo luminoso mínimo 1.800 lm, temperatura de cor 6.500 K, bivolt, vida útil mínima 25.000 h. Alimentação direta à rede elétrica, com driver integrado, sem utilização de reator externo.	Unidade	50	28,0900	1.404,5000
31	452533	Canaleta PVC c/ adesivo 20 × 10 × 2.000 mm: Canaleta plástica em PVC auto-extinguível, dimensões 20 × 10 mm, barra de 2 m, com faixa adesiva dupla face na base, cor branca, tampa removível à pressão, para organização de fiações.	Unidade	20	8,4250	168,5000

32	460931	Canaleta PVC c/ adesivo 10 × 10 × 2.000 mm: Canaleta plástica em PVC auto-extinguível, dimensões 10 × 10 mm, barra de 2 m, com faixa adesiva dupla face na base, cor branca, tampa removível à pressão.	Unidade	20	7,9800	159,6000
33	483531	Capacitor 12 µF 250V AC: Capacitor de partida 12µF, 250V AC, Corpo cilíndrico em alumínio ou plástico resistente, com terminais de conexão (fios ou flat), temperatura de operação compatível com uso contínuo em motores de portão, garantindo partida suave e operação estável do motor. Aplicação específica em motores de portões e cancelas eletrônicas, substituindo componentes originais ou equivalentes.	Unidade	5	11,9800	59,9000
Total da parcela						**16.534,0750**

Grupo 2 - Materiais hidráulicos e louças sanitárias

Item	CATMAT	Especificação técnica	Unidade de fornecimento	Quantidade	Unitário (R$)	Total (R$)
34	465369	Válvula para lavatório, 7/8" (PVC): Válvula de escoamento para lavatório, modelo comum com tampa plástica, corpo em PVC, diâmetro 7/8" (compatível com a maioria dos lavatórios), cor branca, sem ladrão, comprimento aproximadamente 7,6 cm, com rosca para conexão a sifão, para instalação em cubas e lavatórios.	Unidade	30	7,5000	225,0000
35	397067	Engate Flexível Pvc 1/2: Engate flexível, mangueira de PVC para pia, com 40 cm de comprimento, na cor branca, com roscas de 1/2", para instalações de água fria predial.	Unidade	20	5,5664	111,3280
36	353888	Plug 20 mm PVC: Plug de fechamento em PVC para tubo soldável 20 mm, uso em instalações de água fria predial.	Unidade	20	0,9950	19,9000
37	299613	Plug 25 mm PVC: Plug de fechamento em PVC para tubo soldável 25 mm, uso em instalações de água fria predial.	Unidade	20	1,1000	22,0000
38	241330	Adesivo PVC: Adesivo para tubos e conexões PVC rígido, embalagem de 75 g, para uso em instalações de água fria e esgoto predial.	Bisnaga 75 Grama	30	5,5500	166,5000
39	629223	Fita veda-rosca PTFE (Teflon):Fita de PTFE (politetrafluoretileno) para vedação de roscas, largura 18 mm, espessura 0,1 mm, comprimento 25 m, cor branca, conforme ABNT NBR 16368.	Rolo 25 Metro	50	4,0000	200,0000
40	396867	Tubo PVC soldável 20 mm × 6 m marrom: Tubo PVC rígido soldável para água fria predial, diâmetro nominal 20 mm (1/2"), comprimento 6 m, cor marrom, pressão de trabalho PN 10 (10 kgf/cm²), conforme NBR 5648, com marca INMETRO.	Tubo 6 Metro	20	16,8950	337,9000
41	641969	Tubo PVC soldável 25 mm × 6 m marrom: Tubo PVC rígido soldável para água fria predial, diâmetro nominal 25 mm (3/4"), comprimento 6 m, cor marrom, pressão de trabalho PN 10, conforme NBR 5648, com marca INMETRO.	Tubo 6 Metro	20	36,7000	734,0000
42	214732	Tubo PVC soldável 32 mm × 6 m marrom: Tubo PVC rígido soldável para água fria predial, diâmetro nominal 32 mm comprimento 6 m, cor marrom, conforme NBR 5648, com marca INMETRO.	Tubo 6 Metro	5	35,1200	175,6000
43	214734	Tubo PVC soldável 50 mm × 6 m marrom: Tubo PVC rígido soldável para água fria predial, diâmetro nominal 50 mm comprimento 6 m, cor marrom, conforme NBR 5648, com marca INMETRO.	Tubo 6 Metro	5	62,8155	314,0775

44	273075	Curva 90° PVC soldável 20 mm: Curva 90° em PVC rígido soldável, diâmetro 20 mm, para água fria predial, conforme NBR 5648, com ponta e bolsa para solda química.	Unidade	20	2,1250	42,5000
45	250503	Curva 90° PVC soldável 25 mm: Curva 90° em PVC rígido soldável, diâmetro 25 mm, para água fria predial, conforme NBR 5648, com ponta e bolsa para solda química.	Unidade	20	3,0000	60,0000
46	240418	Joelho PVC soldável 20 mm 90°: Joelho 90° em PVC soldável, diâmetro 20 mm, para água fria predial, conforme NBR 5648.	Unidade	50	0,6950	34,7500
47	240422	Joelho PVC soldável 25 mm 90°: Joelho 90° em PVC soldável, diâmetro 25 mm, para água fria predial, conforme NBR 5648.	Unidade	50	0,8400	42,0000
48	240421	Joelho PVC soldável 32 mm 90°: Joelho 90° em PVC soldável, diâmetro 32 mm, para água fria predial, conforme NBR 5648.	Unidade	20	2,0450	40,9000
49	240420	Joelho PVC soldável 50 mm 90°: Joelho 90° em PVC soldável, diâmetro 50 mm, para água fria predial, conforme NBR 5648.	Unidade	10	3,6700	36,7000
50	240427	Joelho PVC soldável com rosca 20 x 1/2: Joelho PVC 90° Soldável c/ Rosca 20 mm x 1 /2", marrom, NBR 5648	Unidade	30	1,1900	35,7000
51	351466	Joelho PVC soldável com rosca 25 x 1/2: Joelho PVC 90° Soldável c/ Rosca 25 mm x 1 /2", marrom, NBR 5648	Unidade	20	1,4850	29,7000
52	318678	Joelho PVC soldável com rosca 25 x 3/4: Joelho PVC 90° Soldável c/ Rosca 25 mm x 3 /4", marrom, NBR 5648	Unidade	10	2,1500	21,5000
53	384646	Torneira PVC 1/2" com bico jardim: Torneira de jardim em PVC, entrada 1/2" rosca interna, bico externo giratório, acionamento por quarto de volta, para uso externo em abastecimento de jardim e lavagem geral.	Unidade	30	9,7000	291,0000
54	351411	Tê em PVC soldável 50 mm: Tê em PVC soldável, diâmetro 50 mm, para água fria predial, conforme NBR 5648.	Unidade	10	6,5900	65,9000
55	351416	Tê em PVC soldável 32 mm: Tê em PVC soldável, diâmetro 32 mm, para água fria predial, conforme NBR 5648.	Unidade	10	3,5100	35,1000
56	351409	Tê em PVC soldável 25 mm: Tê em PVC soldável, diâmetro 25 mm, para água fria predial, conforme NBR 5648.	Unidade	30	1,1900	35,7000
57	374822	Tê em PVC soldável 20 mm: Tê em PVC soldável, diâmetro 20 mm, para água fria predial, conforme NBR 5648.	Unidade	30	1,0500	31,5000
58	242713	Tê Soldável c/ Rosca 20 mm x 1/2": Tê Soldável c/ Rosca 20 mm x 1/2", marrom, NBR 5648.	Unidade	30	2,3000	69,0000
59	261828	Tê Soldável c/ Rosca 25 mm x 3/4": Tê Soldável c/ Rosca 25 mm x 3/4", marrom, NBR 5648.	Unidade	30	2,9600	88,8000
60	242808	Bucha de redução 25x20mm: Bucha redução PVC soldável curta, 25x20mm, marrom, NBR 5648.	Unidade	10	0,6732	6,7320

61	247695	Luva PVC soldável 50 mm: Luva de PVC soldável, diâmetro de 50 mm, para água fria predial, em conformidade com a norma NBR 5648	Unidade	10	3,1900	31,9000
62	242876	Luva PVC soldável 32 mm: Luva de PVC soldável, diâmetro de 32 mm, para água fria predial, em conformidade com a norma NBR 5648	Unidade	10	1,5450	15,4500
63	242790	Luva PVC soldável 25 mm: Luva de PVC soldável, diâmetro de 25 mm, para água fria predial, em conformidade com a norma NBR 5648	Unidade	50	1,0400	52,0000
64	245133	Luva PVC soldável 20 mm: Luva de PVC soldável, diâmetro de 20 mm, para água fria predial, em conformidade com a norma NBR 5648	Unidade	50	0,7950	39,7500
65	298069	Registro esfera VS PVC 20 mm soldável:Registro de esfera VS (volante simples) em PVC soldável, diâmetro 20 mm, ponta e bolsa, pressão nominal PN 10.	Unidade	10	5,8562	58,5620
66	366639	Registro esfera borboleta PVC 25 mm soldável:Registro de esfera tipo borboleta em PVC soldável, diâmetro 25 mm, ponta e bolsa, pressão nominal PN 10.	Unidade	10	8,1900	81,9000
67	642098	Kit reparo descarga sanitária: Kit completo para reparo de caixa de descarga acoplada, universal, composto por mecanismo de entrada com boia integrada tipo torre e mecanismo de saída (válvula de descarga), compatível com caixas de acionamento superior central. Desenvolvido em PVC, borracha e metal, com ajuste de altura do tubo entre 21,5 cm e 30 cm e regulagem do nível de água de 10 cm a 25,5 cm, dispensando cortes ou adaptações. Acompanha botão acionador de PVC, jogo de parafusos de fixação e borracha de vedação. Compatível com as principais marcas do mercado: Deca, Celite, Incepa, Icasa, Roca, Logasa, Astra e outras com acionamento superior central. Instalação simples, sem necessidade de ferramentas.	Conjunto	10	87,2000	872,0000
68	486107	Parafuso inox 5,5 × 80 mm + bucha S8 para vaso: Parafuso sextavado inox A2 (304), 5,5 × 80 mm, com porca e arruela, acompanha bucha S8 para fixação de vaso sanitário em alvenaria	Unidade	10	4,8000	48,0000
69	441316	Sifão universal água quente sanfonado 50 mm: Sifão sanfonado universal, polipropileno (resistente a água quente), diâmetro 50 na saída e adaptadores para conexões de 40 e 32 mm, extensível, para pias e tanques.	Unidade	20	6,9950	139,9000
70	368775	Limpador formulado para pedras e pisos: produto de aspecto líquido, incolor e biodegradável, com composição básica de ácido sulfônico, ácido fluorídrico e ácido muriático, destinado à limpeza de pedras e pisos. Fornecimento em frasco de 5 litros. Cada unidade de fornecimento corresponde a um frasco de 5 litros.	Frasco 5 Litro	10	43,2400	432,4000
71	397225	MICTÓRIO DE LOUÇA SANITÁRIA COM SIFÃO INTEGRADO: Mictório de louça sanitária vitrificada, na cor branca, com sifão integrado, alimentação de água pela parte superior (entrada superior), para instalação suspensa em parede, destinado ao uso em ambientes sanitários de uso coletivo.O produto deverá possuir acabamento esmaltado de alta resistência, superfície lisa, não porosa, resistente à umidade, manchas, produtos de limpeza e desgaste decorrente do uso contínuo.Deverá ser compatível com as instalações hidráulicas e os pontos de fixação existentes na unidade, dispensando adaptações civis ou hidráulicas.Modelo de referência: Celite Eco - Código 1082850010300, ou equivalente técnico que apresente total compatibilidade dimensional, hidráulica e funcional com os equipamentos atualmente instalados, sem necessidade de adaptações na infraestrutura existente.Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	6	375,8300	2.254,9800

		Justificativa Técnica de Padronização (Art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021): A indicação do modelo com sifão integrado e entrada superior fundamenta-se na necessidade de manter a compatibilidade com a rede hidráulica e os pontos de fixação já instalados na unidade, dispensando quebras de alvenaria e retrabalho na tubulação.				
72	289939	Ducha higiênica Plástica: Ducha higiênica confeccionada em plástico, na cor branca, com registro de acionamento 1/4 de volta (alavanca), mangueira flexível de 1,00 m de comprimento e bitola de entrada de 1/2 polegada, para instalação em parede. Acompanha suporte de fixação, canopla, parafusos e buchas.	Unidade	10	38,5750	385,7500
73	457636	Assento Oval Universal: Assento sanitário em polipropileno, cor branca, formato oval, com distância entre furos de fixação de 15 cm. Deve possuir fechamento comum (não almofadado), ser antibacteriano e acompanhar kit de fixação (parafusos e buchas). Caráter universal, compatível com bacias sanitárias de formato oval de diferentes fabricantes.	Unidade	15	37,0650	555,9750
74	241711	Desentupidor manual: Desentupidor manual tipo ventosa (vácuo) para vaso sanitário, com cabo longo (mínimo 50 cm), proporcionando maior alcance e conforto durante o uso, base em borracha flexível e resistente, com diâmetro aproximado de 14 a 16 cm para vedação perfeita em vasos sanitários, cabo ergonômico, material resistente à água e de fácil limpeza, indicado para uso residencial e comercial.	Unidade	5	6,2010	31,0050
Total da parcela						**8.273,3595**

Grupo 3 - Ferramentas, fixadores e ferragens

Item	CATMAT	Especificação técnica	Unidade de fornecimento	Quantidade	Unitário (R$)	Total (R$)
75	304243	Corda de polipropileno 4 mm: Corda PP trançada, 4 mm, branca, deve ser macia para fácil manuseio e possuir tratamento contra raios UV para maior durabilidade em áreas externas	Rolo 100 Metro	1	99,3000	99,3000
76	294027	Corda de polipropileno 10 mm:Corda de polipropileno (PP), torcida de 3 pernas, com diâmetro de 10 mm. Apresenta carga de ruptura mínima de 1.000 kgf e construção robusta, sendo indicada para amarração de andaimes e cargas em geral. Deve estar em conformidade com a ABNT NBR ISO 1346.	Rolo 100 Metro	1	380,0000	380,0000
77	613896	Bucha nylon 6 mm para alvenaria: Bucha de fixação em nylon com aba, diâmetro 6 mm, para alvenaria e concreto, acondicionada em caixa com 100 unidades.	Caixa 100 Unidade	5	24,7000	123,5000
78	602037	Bucha nylon 8 mm para alvenaria: Bucha de fixação em nylon com aba, diâmetro 8 mm, para alvenaria e concreto, acondicionada em caixa com 100 unidades.	Caixa 100 Unidade	5	23,7250	118,6250
79	239119	Bucha nylon 10 mm para alvenaria: Bucha de fixação em nylon com aba, diâmetro 10 mm, para alvenaria e concreto, acondicionada em caixa com 100 unidades.	Caixa 100 Unidade	5	29,0000	145,0000
80	467372	Parafuso cabeça chata Phillips 3,5 × 30 mm: Parafuso rosca soberba, cabeça chata, fenda Phillips (PH2), 3,5 × 30 mm, aço zincado, para fixação em alvenaria com bucha.	Caixa 500 Unidade	1	39,9800	39,9800
81	288190	Parafuso cabeça chata Phillips 3,5 × 40 mm: Parafuso rosca soberba, cabeça chata, fenda Phillips (PH2), 3,5 × 40 mm, aço zincado, para fixação em alvenaria com bucha.	Caixa 100 Unidade	5	14,7400	73,7000

82	441716	Parafuso cabeça chata Phillips 4 × 35 mm: Parafuso rosca soberba, cabeça chata, fenda Phillips (PH2), 4 × 35 mm, aço zincado, para fixação em alvenaria com bucha.	Caixa 100 Unidade	5	15,0000	75,0000
83	356393	Parafuso cabeça chata Phillips 4 × 40 mm: Parafuso rosca soberba, cabeça chata, fenda Phillips (PH2), 4 × 40 mm, aço zincado, para fixação em alvenaria com bucha.	Caixa 100 Unidade	5	30,1100	150,5500
84	443268	Parafuso cabeça chata Phillips 4 × 50 mm: Parafuso rosca soberba, cabeça chata, fenda Phillips (PH2), 4 × 50 mm, aço zincado, para fixação em alvenaria e madeira com bucha.	Caixa 500 Unidade	1	40,9500	40,9500
85	234280	Parafuso cabeça chata Phillips 5 × 60 mm: Parafuso rosca soberba, cabeça chata, fenda Phillips (PH2), 5 × 60 mm, aço zincado, para fixação em alvenaria e madeira com bucha.	Caixa 100 Unidade	5	22,7500	113,7500
86	467368	Parafuso cabeça chata Phillips 5 × 70 mm: Parafuso rosca soberba, cabeça chata, fenda Phillips (PH2), 5 × 70 mm, aço zincado, para fixação em alvenaria e madeira com bucha.	Caixa 100 Unidade	5	24,8800	124,4000
87	641922	Prego c/ cabeça aço carbono liso 15 × 15: Prego com cabeça galvanizado, bitola 15 × 15, cabeça chata, em aço carbono com acabamento galvanizado a fogo para proteção contra corrosão, corpo liso e ponta tipo diamante para melhor fixação, indicado para uso externo ou em madeiras tratadas, embalagem com 1 kg.	Quilograma	5	20,0000	100,0000
88	609322	Prego c/ cabeça galvanizado chato 17 × 21: Prego com cabeça galvanizado, bitola 17 × 21, cabeça chata, em aço carbono com acabamento galvanizado a fogo para proteção contra corrosão, corpo liso e ponta tipo diamante para melhor fixação, indicado para uso externo ou em madeiras tratadas, embalagem com 1 kg.	Pacote 1 Quilograma	5	16,4000	82,0000
89	609321	Prego c/ cabeça galvanizado chato 18 × 27: Prego com cabeça galvanizado, bitola 18 × 27, cabeça chata, em aço carbono com acabamento galvanizado a fogo para proteção contra corrosão, corpo liso e ponta tipo diamante para melhor fixação, indicado para uso externo ou em madeiras tratadas, embalagem com 1 kg.	Pacote 1 Quilograma	5	15,3200	76,6000
90	333250	Prego c/ cabeça galvanizado chato 18 × 32: Prego com cabeça galvanizado, bitola 18 × 32, cabeça chata, em aço carbono com acabamento galvanizado a fogo para proteção contra corrosão, corpo liso e ponta tipo diamante para melhor fixação, indicado para uso externo ou em madeiras tratadas, embalagem com 1 kg.	Pacote 1 Quilograma	5	14,0000	70,0000
91	333204	Lixa para parede 100: Folha de lixa para parede, grana100 (grão médio), em óxido de alumínio, com costado de papel, nas dimensões 225 x 275 mm, para uso seco, indicada para nivelamento e preparação de superfícies de massa corrida, gesso e madeira	Unidade	30	1,2650	37,9500
92	213816	Lixa para parede 150: Folha de lixa para parede, grana 150, em óxido de alumínio, com costado de papel, nas dimensões 225 x 275 mm, para uso seco, indicada para nivelamento e preparação de superfícies de massa corrida, gesso e madeira	Unidade	30	1,3000	39,0000
93	359566	Lixa para parede 220: Folha de lixa para parede, grana 220, em óxido de alumínio, com costado de papel, nas dimensões 225 x 275 mm, para uso seco, indicada para nivelamento e preparação de superfícies de massa corrida, gesso e madeira	Unidade	30	1,2100	36,3000
94	294105	Disco de lixa com velcro, grão 150, 125 mm (5 polegadas): Disco de lixa para paredes, com fixação por velcro, grão 150 e diâmetro nominal de 125 mm, equivalente comercial a 5 polegadas. Fornecimento por unidade.	Unidade	30	0,9400	28,2000

95	601642	Nível de bolha alumínio 300 mm: Nível de alumínio 300 mm (12"), com 3 ampolas (1 prumo vertical, 1 nível horizontal, 1 × 45°), corpo em alumínio extrudado, precisão ±0,5 mm/m.	Unidade	3	19,2250	57,6750
96	262706	Linha de pedreiro trançada 100 m: Linha de pedreiro trançada em nylon, carretel de 100 m, resistência mínima à tração 15 kgf, diâmetro aprox. 1 mm, cor laranja ou amarela para alta visibilidade.	Unidade	5	14,1750	70,8750
97	272085	Tábua de Pinus: Tábua de madeira serrada em pinus, com espessura de 25 mm, largura de 30 cm e comprimento de 3 m, com acabamento bruto, isenta de cupins, rachaduras e empenamentos. Cada unidade corresponde a 1 (uma) tábua de 3 m. Quantidade total: 25 tábuas (equivalentes a 75 metros lineares).	Unidade	25	40,7750	1.019,3750
98	629031	Silicone vedante neutro: Silicone vedante monocomponente, cura neutra , cor branca ou transparente, embalagem bisnaga 280 g / cartucho 310 ml, resistente a água e temperatura −40 °C a +150 °C.	Unidade	5	12,4500	62,2500
99	354740	Fechadura c/ maçaneta: Fechadura embutir porta madeira, com maçaneta tipo alavanca bilateral, cilindro duplo (abre pelos dois lados com chave), conforme NBR 14913. Testa 180x20 mm (inox/cromado), entrada 60 mm. Cilindro perfil europeu DIN 18252, dimensões 30/30 (60 mm total), em latão ou zamac, dupla face (acionamento por chave em ambos os lados), de reposição, padronizado (compatível com a linha PADO 725 ou equivalente, permitindo o remanejamento dos cilindros entre as portas da mesma linha, sem necessidade de refazer chaves ou substituir a fechadura completa), compatível com porta 30 mm, acompanhado de 2 chaves. Roseta em aço inoxidável ou latão, com acabamento compatível, instalada em ambos os lados da porta. Trinco silencioso + lingueta acionada por chave dos dois lados. Acab.: cromado ou inox escovado. Ref.: PADO (linha 725 ou equivalente, com cilindro padronizado de reposição). **Justificativa Técnica de Padronização (Art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021):** A especificação decorre do padrão do acervo do Campus, que utiliza cilindros de reposição perfil europeu DIN 18252 (30/30 mm), permitindo o remanejamento dos cilindros entre portas dos setores administrativos sem novos chaveamentos ou substituição da fechadura completa.	Unidade	20	135,0200	2.700,4000
100	250420	Mola hidráulica para porta (mola de fechamento): Mola hidráulica (aérea) de fechamento automático para porta, capacidade para portas de até 80 kg, amortecedor hidráulico regulável, braço deslizante ou padrão, acabamento alumínio.	Unidade	20	88,9650	1.779,3000
101	615238	Dobradiças: Dobradiça para porta de madeira, modelo meio-balanço, com dimensões de 90 mm x 65 mm, espessura de 2,5 mm, em aço inoxidável , cantos retos, com parafusos de fixação inclusos.	Unidade	20	18,2100	364,2000
102	456292	Disco de corte 115 mm para aço: Disco de corte abrasivo para aço e aço inoxidável, diâmetro de 115 mm, espessura de 1,0 mm, furo de 22,22 mm, abrasivo em óxido de alumínio, com dupla tela de fibra de vidro, rotação máxima de 13.300 RPM, velocidade periférica de 80 m/s, indicado para uso em esmerilhadeira angular de 4½", em conformidade com a norma EN 12413.	Unidade	30	1,3700	41,1000

103	377785	Eletrodo revestido 2,5 mm: Eletrodo para solda, material: aço carbono; revestido: sim; 2,5x350mm, aço carbono, AWS E6013.	Quilograma	10	20,0000	200,0000
104	483484	Rolo plástico bolha: Plástico bolha para proteção de embalagens, em rolo com largura de 1,20 m e comprimento de 100 m, com bolhas de 10 mm de diâmetro (pequena), em filme de polietileno de baixa densidade, cor transparente, com gramatura aproximada de 80 g/m², ideal para proteção de itens frágeis em transporte e mudanças.	Rolo 100 Metro	1	75,0000	75,0000
105	243810	Grafite lubrificante em pó: Pó de grafite seco para lubrificação de travas, fechaduras e mecanismos metálicos, embalagem de 25g com bico aplicador.	Tubo 25 Grama	5	5,0000	25,0000
106	262376	Óleo lubrificante multiuso: Lubrificante/desengripante multiuso em aerossol, 300 ml, base mineral, ação anti-ferrugem, deslocador de umidade, para uso em peças metálicas, dobradiças e ferramentas. Ref: WD-40 ou equiv.	Lata 300 Mililitro	5	20,1500	100,7500
107	307398	Pá coletora abre e fecha: Pá coletora com sistema abre e fecha, fabricada em polipropileno de alta durabilidade, com mecanismo que mantém o lixo retido na pá durante o transporte até o descarte, design que permite que a pá fique em pé quando não está em uso e com sistema articulado que facilita a remoção e o armazenamento dos resíduos de forma eficiente, acompanhada de cabo ergonômico com aproximadamente 70 cm de comprimento, ideal para a limpeza de áreas secas, resistente, com cor preta e indicada para uso interno e externo. Ref.: Casamia ou equivalente.	Unidade	5	21,9000	109,5000
Total da parcela						**8.560,2300**

Grupo 4 - Tintas, vernizes e acessórios de pintura

Item	CATMAT	Especificação técnica	Unidade de fornecimento	Quantidade	Unitário (R$)	Total (R$)
108	481738	Tinta spray aerossol preta: Tinta esmalte sintético em aerossol, acabamento brilhante, cor preta, embalagem 350 ml, secagem superficial em 20 min.	Lata 350 Mililitro	10	13,1650	131,6500
109	232250	Tinta spray aerossol branca: Tinta esmalte sintético em aerossol (spray), acabamento brilhante, cor branca, embalagem 350 ml, secagem superficial em 20 min. A cor branca é fator determinante para aceitação do produto, devendo ser estritamente observada, prevalecendo a descrição deste Termo de Referência sobre a descrição do CATMAT.	Lata 350 Mililitro	10	13,0000	130,0000
110	233059	Verniz marítimo: Verniz para madeira; Tipo Premium; À base de água; Acabamento brilhante; Seca rápido; Proteção contra sol e chuva; lata de 3,6 litros.	Galão 3,6 Litro	10	146,0000	1.460,0000
111	313464	Esmalte sintético verde folha: Esmalte sintético; cor verde folha, para metais e madeira	Galão 3,6 Litro	4	86,9000	347,6000
112	256485	GESSO: Gesso para paredes; Secagem rápida	Saco 20 Quilograma	1	31,7500	31,7500
113	320920	Cal para pintura: Cal hidratada; Tipo 3	Saco 20 Quilograma	1	17,9900	17,9900
114	235811	Tinta acrílica vermelha para pisos: Tinta acrílica para piso de concreto e cimentado, cor vermelha, resina acrílica/água, rendimento mínimo 10 m²/L por demão, resistência à abrasão e tráfego intenso, validade 36 meses, embalagem 18 L.	Balde 18 Litro	10	217,0000	2.170,0000

115	456384	Tinta acrílica branco gelo fosco: Tinta acrílica para paredes internas e externas, cor branco gelo, acabamento fosco, base resina acrílica com água, rendimento mínimo 10 m²/L, lavável, validade 24 meses, embalagem 18 L.	Balde 18 Litro	20	158,7543	3.175,0860
116	462955	Tinta acrílica verde fosco: Tinta acrílica para paredes internas e externas, cor verde, acabamento fosco, base resina acrílica com água, rendimento mínimo 10 m²/L, lavável, validade 24 meses, embalagem 18 L.	Lata 18 Litro	2	267,9300	535,8600
117	239585	Tinta acrílica amarela para pisos: Tinta acrílica para piso de concreto e cimentado, cor amarela, resina acrílica/água, rendimento mínimo 10 m²/L por demão, resistência à abrasão e tráfego intenso, validade 36 meses, embalagem 18 L.	Balde 18 Litro	5	345,0000	1.725,0000
118	254956	Pincel de pintura 2": Pincel de pintura com cabo de madeira, cerdas naturais ou mistas, largura 2" para aplicação de tinta acrílica, esmalte e verniz.	Unidade	10	4,2000	42,0000
119	397728	Rolo pintura de espuma 9cm para verniz: Rolo pintura espuma 9cm c/ suporte, cabo plástico ergonômico incluso.	Unidade	10	4,8900	48,9000
120	288794	Rolo de pintura lã 23 cm: Rolo de lã com suporte e cabo, 23 cm, para paredes e texturas, cabo plástico ergonômico incluso.	Unidade	10	13,6500	136,5000
121	342279	Broxa para pintura: Broxa retangular para pintura, 18x8 cm, cerdas sintéticas, cabo plástico ergonômico, ref. Atlas 800/2 ou equiv.	Unidade	20	6,9750	139,5000
Total da parcela						10.091,8360

Grupo 5 - Materiais de expediente e apoio pedagógico

Item	CATMAT	Especificação técnica	Unidade de fornecimento	Quantidade	Unitário (R$)	Total (R$)
122	327605	Cartolina diversas cores 150 g/m²: Cartolina colorida, 150 g/m², dimensões 660 × 500 mm, cores variadas (sortido), acondicionada em pacotes de 100 folhas. Unidade de medida: Pacote 100 Folhas. Quantidade: 5 pacotes (totalizando 500 folhas).	Pacote 100 Folha	5	90,9000	454,5000
123	483460	Folha isopor 10 mm , 1 m × 50 cm: Placa de poliestireno expandido (EPS / isopor), espessura 10 mm, dimensões 1.000 × 500 mm, tipo 2F (dupla face lisa), densidade mínima 12 kg/m³, uso em maquetes e atividades pedagógicas.	Unidade	50	6,0000	300,0000
124	483458	Folha isopor 20 mm , 1 m × 50 cm: Placa EPS espessura 20 mm, 1.000 × 500 mm, tipo 2F, densidade mínima 12 kg/m³.	Unidade	25	10,5600	264,0000
125	417233	Papel crepom 18 g/m² 2 m × 48 cm: Papel crepom colorido, 18 g/m², dimensões 2.000 × 480 mm por folha, cores variadas (sortido), para uso em artes e decoração escolar.	Unidade	10	1,5000	15,0000
126	323291	Papel cartão branco A4 180 g/m²: Papel cartão branco, alcalino, A4 (210 × 297 mm), gramatura 180 g/m², alvura mínima 90% ISO, pacote com 50 folhas.	Pacote 50 Folha	10	12,0500	120,5000
127	622712	Papel vergê branco A4 180 g/m²: Papel vergê branco A4, 180 g/m², textura fina característica, pacote com 50 folhas, para certificados, diplomas e documentos especiais.	Pacote 50 Folha	5	11,4800	57,4000

128	464733	Bola de Tênis de mesa:Bola de tênis de mesa para uso escolar, plástica, com diâmetro de 40 mm, cor branca ou laranja, resistente e com boa durabilidade para uso recreativo, indicada para atividades pedagógicas e recreativas. A cor deverá ser especificada na requisição/ordem de fornecimento.	Unidade	50	4,6450	232,2500
Total da parcela						1.443,6500

Grupo 6 - Utensílios de copa e cozinha

Item	CATMAT	Especificação técnica	Unidade de fornecimento	Quantidade	Unitário (R$)	Total (R$)
129	642079	Jogo de copos de vidro temperado 6 un, 465 mL:Conjunto com 6 copos em vidro temperado, capacidade 465 mL, transparente, resistente a impactos e variação de temperatura, embalagem em caixa protetora. Cada unidade de fornecimento corresponde a um conjunto com 6 copos. Quantidade total: 4 conjuntos, equivalentes a 24 copos.	Unidade	4	47,4000	189,6000
130	375064	Jarra de vidro 2 L com tampa: Jarra em vidro borossilicato ou temperado, capacidade 2 L, com tampa de vidro, plástico ou aço inoxidável, boca larga para higienização, transparente.	Unidade	3	31,0000	93,0000
131	438450	Jogo de xícara c/ pires 6 un , 220 mL porcelana:Conjunto 6 xícaras + 6 pires, porcelana branca, 220 mL, borda esmaltada, resistente à lava-louças e ao micro-ondas. Cada embalagem contém 6 xícaras e 6 pires. Quantidade total: 4 embalagens, equivalentes a 24 xícaras e 24 pires.	Embalagem 6 Unidade	4	125,2700	501,0800
Total da parcela						**783,6800**

Item avulso: areia lavada média

Item	CATMAT	Especificação técnica	Unidade de fornecimento	Quantidade	Unitário (R$)	Total (R$)
132	216954	Areia lavada média para construção: Areia lavada, natural, quartzosa, classificação granulométrica média, isenta de impurezas orgânicas, torrões de argila, materiais friáveis, resíduos vegetais ou outras substâncias nocivas ao concreto ou à argamassa. Deve atender aos requisitos da ABNT NBR 7211, com módulo de finura entre 2,00 e 2,40, e dimensão máxima característica de 2,36 mm. Fornecida em metro cúbico (m^3)	Metro Cúbico	12	144,8300	1.737,9600
Total da parcela						**1.737,9600**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois seus padrões de qualidade e desempenho estão definidos por especificações usuais de mercado, conforme os requisitos constantes dos quadros deste Termo de Referência.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O fornecimento está organizado em seis grupos e um item avulso de areia, com julgamento pelo menor preço total de cada grupo e separadamente para o item 132. Cada grupo constitui parcela independente, e o fornecedor deverá apresentar proposta para todos os materiais que o integram.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contado do aceite da nota de empenho pelo fornecedor, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, observadas as regras do Anexo I.

1.6. Em caso de divergência entre as especificações técnicas completas do Termo de Referência nº 22/2026 e os descritivos resumidos constantes do CATMAT, do Compras.gov.br, da nota de empenho ou de outros documentos da contratação, prevalecerão as especificações do Termo de Referência para a formulação das propostas, a análise de conformidade, o fornecimento e o recebimento dos materiais. Os descritivos resumidos não autorizam o fornecimento de materiais com características, dimensões, capacidades ou apresentações comerciais diferentes das exigidas no Termo de Referência. Eventuais dúvidas sobre as especificações deverão ser submetidas à Coordenação de Compras para esclarecimento.

1.7. As quantidades referem-se às unidades de fornecimento indicadas em cada linha. O conteúdo das caixas, pacotes, rolos, conjuntos e demais apresentações comerciais deverá corresponder às respectivas especificações. Os preços unitários e totais das parcelas estão apresentados com quatro casas decimais, preservada a memória de cálculo da Pesquisa de Preços nº 31/2026. O valor global corresponde a R$ 47.424,7905, apresentado em moeda corrente como R$ 47.424,79.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar nº 15/2026, que integra o planejamento da demanda formalizada no DFD do SUAP, DCL 2/2026 - ITB-CCOM/ITB-DAP/ITB-DG/RET/IFBAIANO, documento eletrônico nº 925653.

2.2. O Campus necessita dos materiais para conservar as edificações e as instalações elétricas e hidrossanitárias, executar reparos e atender às rotinas acadêmicas, pedagógicas e administrativas. A aquisição destina-se à reposição e à disponibilização dos insumos necessários à manutenção e ao apoio das atividades institucionais.

2.3. O planejamento eletrônico utiliza o DFD nº 40/2026 e a contratação nº 155884-51/2026, da UASG 155884. A atualização da demanda e a alteração do PCA 2026 foram aprovadas pela Direção-Geral no Despacho nº 1210688, após a manifestação da Diretoria Administrativa no Despacho nº 1210450, conforme os registros do Processo Administrativo nº 23805.252080.2026-64.

2.4. O ETP nº 15/2026, o Mapa de Gerenciamento de Riscos nº 10/2026 e a Pesquisa de Preços nº 31/2026, acompanhada de seus documentos de suporte e da nota técnica com a análise crítica dos preços, compõem os documentos de planejamento que fundamentam esta contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução compreende o fornecimento dos 132 materiais especificados no campo 1, organizados em seis grupos e um item avulso de areia, conforme a composição e a justificativa de parcelamento do ETP nº 15/2026.

3.2. O fornecimento abrange o acondicionamento, o transporte, a entrega e o descarregamento no Campus Itaberaba, com os respectivos custos incluídos nos preços propostos. Cada fornecedor responderá pelos materiais que lhe forem contratados, inclusive pela regularização de desconformidades e pelo atendimento das garantias aplicáveis.

3.3. Os materiais serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa e, após a aceitação, registrados nos controles correspondentes à sua classificação, armazenados e distribuídos conforme as necessidades dos setores. Sua utilização nas atividades de manutenção e de apoio observará a programação da Administração.

3.4. A contratação compreende a aquisição dos bens, sem prestação de serviços de instalação ou de manutenção. A utilização, a conservação e a destinação das embalagens e dos resíduos observarão a natureza de cada material e as exigências aplicáveis.

3.5. Os grupos podem ser fornecidos e recebidos de forma independente. A areia permanece em item separado em razão de sua apresentação a granel e de sua logística de transporte e descarga.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Qualidade, conformidade e apresentação

4.1. Os materiais deverão ser novos, sem uso, em condições adequadas de conservação, acondicionados de modo a preservar sua integridade durante o transporte e a armazenagem e em conformidade com as especificações, dimensões, capacidades, unidades e apresentações comerciais constantes deste Termo de Referência.

4.2. As normas técnicas, os requisitos de segurança e as certificações exigidos serão os aplicáveis a cada categoria, observadas as especificações dos materiais e a regulamentação pertinente. As embalagens e os rótulos deverão permitir a identificação do produto e, quando aplicável, do fabricante, do lote e das datas de fabricação e de validade.

4.3. Os componentes destinados à reposição deverão assegurar a compatibilidade dimensional, hidráulica, elétrica, mecânica ou funcional exigida nas respectivas descrições.

Sustentabilidade

4.4. O fornecimento deverá observar acondicionamento adequado, conservação dos produtos e prevenção de vazamentos e avarias. A madeira e a areia deverão apresentar procedência regular. O transporte, a identificação e a entrega de tintas, adesivos e produtos químicos deverão respeitar as exigências aplicáveis à sua natureza. As embalagens e os resíduos serão segregados e destinados conforme as rotinas institucionais e a legislação pertinente, em correspondência com o ETP nº 15/2026.

Indicação de marcas e modelos

4.5. As marcas e os modelos mencionados nas especificações têm caráter referencial. Serão admitidos produtos equivalentes que comprovem atendimento às características técnicas exigidas, observados os arts. 41 e 42 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Para o item 71, a referência Celite Eco, código 1082850010300, relaciona-se à compatibilidade com as instalações hidráulicas e os pontos de fixação existentes. Para o item 99, a referência à linha PADO 725 e ao cilindro perfil europeu DIN 18252, dimensões 30/30 mm, relaciona-se à compatibilidade com o padrão de reposição das fechaduras do Campus. Aplicam-se as especificações completas e as justificativas registradas no DFD do SUAP, admitida equivalência técnica que assegure a compatibilidade exigida.

Subcontratação

4.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. A utilização de transportadora para realizar a entrega não transfere a responsabilidade do fornecedor pelo cumprimento das obrigações de fornecimento.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência de garantia de execução de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerada a aquisição de bens comuns, com entrega em curto prazo e pagamento após a comprovação do fornecimento. Permanecem as garantias dos produtos previstas nas especificações e na legislação aplicável.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento, pelo fornecedor, da ordem de fornecimento encaminhada com a nota de empenho, para entrega integral dos quantitativos que lhe forem contratados.

5.2. A entrega será realizada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Itaberaba, Rodovia BA-233, s/n, km 04, Itaberaba/BA, CEP 46880-000, mediante agendamento prévio, das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30.

5.3. O agendamento será realizado com a Coordenação de Suprimentos e Logística ou com o Almoxarifado, sob coordenação da Diretoria Administrativa. Contatos: csl@itaberaba.ifbaiano.edu.br e almoxarifado@itaberaba.ifbaiano.edu.br; telefones (75) 99844-7088 e (75) 98836-0706. Para as demais comunicações institucionais: dadm@itaberaba.ifbaiano.edu.br, compras@itaberaba.ifbaiano.edu.br e gabinete@itaberaba.ifbaiano.edu.br.

5.4. A entrega compreenderá transporte e descarregamento, sem cobrança adicional de frete ou de outras despesas. Os materiais deverão ser entregues nas unidades e apresentações comerciais especificadas, acompanhados da nota fiscal correspondente.

5.5. Os 12 m³ de areia deverão ser integralmente entregues no prazo do item 5.1. Poderão ser realizadas as viagens necessárias ao transporte do volume contratado, mediante agendamento do descarregamento com o setor responsável.

5.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que eventual pleito de prorrogação seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior. A comunicação não implica prorrogação automática do prazo.

5.7. Os refletores dos itens 6 e 7 deverão possuir garantia mínima de 2 (dois) anos, e o mictório do item 71, garantia mínima de 12 (doze) meses, observadas as especificações. Para os demais bens, aplicam-se as garantias legais e as condições específicas de cada produto. As garantias contratuais serão contadas do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo.

5.8. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado para a contratação, permanecendo a responsabilidade do fornecedor pelas condições de garantia após o encerramento da vigência contratual.

5.9. As tintas dos itens 114 e 117 deverão observar validade total de 36 meses, e as dos itens 115 e 116, validade total de 24 meses, conforme suas especificações. Na entrega, deverão possuir validade remanescente mínima de 12 (doze) meses. As datas de fabricação e de vencimento deverão estar identificadas nas embalagens.

5.10. Os bens rejeitados por desconformidade serão substituídos conforme o campo 8, sem ônus para a Administração, inclusive quanto à retirada, ao transporte e à nova entrega.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As referências a contrato, gestão e fiscalização contratual neste Termo de Referência compreendem a contratação formalizada por nota de empenho, em substituição ao termo de contrato, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. A gestão e a fiscalização desta contratação serão exercidas pelo gestor e pelo fiscal, com seus respectivos substitutos, designados na portaria geral da Direção-Geral do IF Baiano Campus Itaberaba para as aquisições de bens e materiais comuns formalizadas por nota de empenho. A portaria vigente durante a execução do fornecimento integrará os autos.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. O fiscal acompanhará os prazos e as condições de fornecimento, verificará as especificações, as unidades, as embalagens e as quantidades dos materiais, registrará as ocorrências e notificará o fornecedor para corrigir as desconformidades identificadas, observados os prazos deste Termo de Referência.

6.7. O recebimento provisório caberá ao fiscal ou ao respectivo substituto, de forma sumária, com a verificação da correspondência entre os bens entregues e o objeto contratado e das quantidades efetivamente entregues, conforme o campo 8.

6.8. O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, os fatos que possam comprometer os prazos de entrega, a conformidade dos materiais ou o cumprimento das obrigações e que demandem providências além de sua competência.

6.9. O gestor coordenará o acompanhamento do fornecimento e manterá os registros formais da execução, incluindo a ordem de fornecimento, as comunicações, as ocorrências, as medidas corretivas e os termos de recebimento.

6.10. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação exigidas para esta contratação e os aspectos administrativos necessários ao empenho, à liquidação e ao pagamento, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes quando necessário.

6.11. O recebimento definitivo caberá ao gestor ou ao respectivo substituto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a verificação da qualidade e da quantidade dos materiais, nos termos do campo 8 e do art. 10 do Decreto nº 13.031, de 2026.

6.12. O gestor encaminhará a documentação necessária ao setor responsável pela liquidação e pelo pagamento e comunicará à autoridade competente as situações que demandem decisão superior, inclusive eventual aplicação de sanções.

6.13. O gestor coordenará a atualização dos riscos da execução, com o apoio do fiscal, e elaborará o relatório final com as informações sobre o atendimento dos objetivos da contratação e as medidas de aprimoramento cabíveis.

6.14. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos, desconformidades ou danos decorrentes do fornecimento, inclusive perante terceiros, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.15. Os registros de acompanhamento e os termos de recebimento observarão o Decreto nº 13.031, de 2026. Enquanto as funcionalidades necessárias do Sistema Contratos.gov.br não estiverem disponíveis, os documentos serão autuados no SUAP e posteriormente inseridos no Sistema, nos termos do art. 14 do referido Decreto.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Infrações e sanções

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;
d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.3. Multa:

- Moratória, para o retardamento injustificado da execução ou da entrega, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
- Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas e a h do item 7.1, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
- Compensatória, para a inexecução total prevista na alínea c do item 7.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.
- Compensatória, para a inexecução parcial com grave dano, prevista na alínea b do item 7.1, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.
- Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração da alínea d do item 7.1, de 0,5% (meio por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.
- Compensatória, para a inexecução parcial prevista na alínea a do item 7.1, de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.4. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.5. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

7.8. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.10. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.11. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.12. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.12.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.12.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.12.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.12.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.12.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.14. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.15. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.17. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.18. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação pelo fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3. O recebimento definitivo será realizado pelo gestor ou pelo respectivo substituto, após a entrega e a verificação da qualidade e da quantidade do material e sua aceitação mediante termo detalhado, dentro do prazo de liquidação previsto nesta seção.

8.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins da liquidação da despesa, nos termos do art. 7º, § 4º, da IN SEGES/ME nº 77/2022.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.7. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a liquidação da despesa, na forma desta seção, nos termos do art. 7º, inciso I e §§ 2º e 3º, da IN SEGES/ME nº 77/2022. O prazo poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.11.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.11.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante, conforme o art. 31, incisos I e II, da IN nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo e forma de pagamento

8.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da finalização da liquidação da despesa, nos termos do art. 7º, inciso II e § 2º, da IN SEGES/ME nº 77/2022.

8.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA/IBGE.

8.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.23. Não haverá pagamento antecipado.

Reajuste

8.24. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 13 de novembro de 2026, conforme a Pesquisa de Preços nº 31/2026.

8.25. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante aplicação, pelo Contratante, do IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.26. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.27. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.28. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.29. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.30. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.31. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Seleção e julgamento

9.1. O fornecedor será selecionado por contratação direta, mediante dispensa de licitação na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, e na IN SEGES/ME nº 67/2021, observados os requisitos de enquadramento, inclusive os somatórios do § 1º do art. 75 da Lei.

9.2. O julgamento será pelo menor preço total de cada um dos seis grupos e, separadamente, pelo menor preço do item 132, areia. O fornecedor poderá participar de um ou mais grupos e do item avulso, com apresentação de proposta para todos os componentes de cada grupo em que participar.

9.3. A proposta discriminará os preços unitários e totais de cada material e o total do grupo, preservados os quantitativos e as unidades de fornecimento. Deverá identificar as características do produto ofertado e, quando aplicável, sua marca, fabricante e modelo, permitindo aferir o atendimento às especificações. A areia será identificada por suas características e procedência.

9.4. Serão observados os limites máximos unitários de cada material e os totais de cada grupo ou item avulso constantes do campo 1. A conformidade da proposta será verificada em relação às especificações deste Termo de Referência e à apresentação comercial efetivamente ofertada.

9.5. O fornecimento será integral em relação aos quantitativos contratados a cada fornecedor, nas condições do campo 5.

Habilitação

9.6. Considerado o prazo de entrega de 10 dias corridos, aplica-se o art. 20 da IN SEGES/ME nº 67/2021: será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista, observadas as condições legais de participação.

9.7. A verificação será realizada no SICAF e, quando necessário, por consulta aos sítios oficiais dos órgãos emissores. A regularidade fiscal federal será comprovada pela certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; a regularidade social, pelos documentos legalmente aplicáveis, inclusive o CRF/FGTS quando cabível; e a trabalhista, pela CNDT ou certidão positiva com efeitos de negativa.

9.8. Serão verificadas a identificação do fornecedor, as declarações exigidas pelo sistema e as condições legais que possam impedir a contratação, com consulta aos cadastros oficiais pertinentes. Os documentos complementares necessários serão solicitados pelo sistema, conforme o aviso de contratação direta.

9.9. A participação nos seis grupos e no item avulso será destinada exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos arts. 48, inciso I, e 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015. O aviso de contratação direta observará a mesma condição e as regras legais para fruição do tratamento favorecido.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 47.424,79 (quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos), conforme os quantitativos e custos unitários apresentados no campo 1.

10.2. A estimativa está fundamentada na Pesquisa de Preços nº 31/2026, com referências dos incisos I e III do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021 e adoção da mediana dos preços selecionados nos 132 itens. O relatório detalhado, os comprovantes e a nota técnica com a análise crítica registram as fontes e a memória de cálculo.

10.3. Os preços unitários e os totais dos materiais estão mantidos com quatro casas decimais, resultando na soma de R$ 47.424,7905. O valor global em moeda corrente é apresentado com duas casas decimais, sem alteração dos preços referenciais unitários.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. Conforme informações da Diretoria Administrativa constantes dos Despachos nº 1210897 e nº 1214067, as despesas decorrentes da contratação observarão as seguintes classificações orçamentárias, conforme a natureza dos materiais:

I. Despesas correntes:

- Unidade Gestora 155884;
- PTRES 231548;
- Fonte de Recursos 1000000000;
- Natureza da Despesa 339000;
- Plano Interno L20RLP01FIJ.

II. Despesas de capital:

- PTRES 231548;
- Fonte de Recursos 1000000000;
- Natureza da Despesa 449052;
- Plano Interno U20RLP60FIJ;
- Unidade Gestora 154581 ou 155884.

11.3. Para as despesas de capital, a célula orçamentária efetivamente utilizada será definida por ocasião da emissão da nota de empenho, observada a disponibilidade orçamentária informada pela Diretoria Administrativa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Contratação de pequeno valor: art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e Orientação Normativa AGU nº 84/2024.

1. Formalização da contratação

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contado de sua convocação, para aceitar ou retirar a nota de empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite da nota de empenho implica o reconhecimento de que esse instrumento substitui o termo de contrato e se submete às disposições da Lei nº 14.133/2021, vinculando o Contratado à sua proposta, ao Aviso de Contratação Direta, ao Termo de Referência e aos seus anexos, conforme o Termo de Ciência e Concordância constante do Anexo II.

2. Vigência e prorrogação

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. Obrigações do Contratante

3.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.9. Concluída a instrução do requerimento relacionado à execução contratual, decidir no prazo de 1 (um) mês, admitida a prorrogação motivada por igual período, nos termos do art. 123 da Lei nº 14.133/2021.

3.10. Responder aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo de 1 (um) mês, contado da conclusão da instrução do requerimento, observada a necessidade de motivação para eventual prorrogação.

3.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. Obrigações do Contratado

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.2. Entregar os materiais nas especificações, quantidades, unidades e apresentações comerciais previstas, acompanhados da nota fiscal, das informações de uso e segurança e, quando aplicável à natureza do bem, do manual em português e das condições de garantia e assistência técnica.

4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.4. Comunicar ao Contratante, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, com a devida comprovação, ressalvados caso fortuito e força maior.

4.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.7. Quando não for possível verificar a regularidade no SICAF, apresentar os documentos necessários à comprovação das condições de habilitação exigidas para esta contratação, conforme o campo 9 do Termo de Referência.

4.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.10. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.12. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.13. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.21. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.22. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.24. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.25. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. Extinção contratual

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.8.3. Indenizações e multas.

5.9. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.10. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. Casos omissos

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 , Código de Defesa do Consumidor , e normas e princípios gerais dos contratos.

7. Alterações

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Foro

8.1. É competente o foro da Justiça Federal em Feira de Santana/BA para dirimir os litígios decorrentes da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme o art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

14. ANEXO II

Termo de Ciência e Concordância

O fornecedor identificado na proposta aceita e no instrumento de aceite da nota de empenho declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência nº 22/2026 da UASG 155884 e nos demais anexos da contratação nº 155884-51/2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados durante o processo de contratação.

A identificação do fornecedor, de seu representante e da data de manifestação de concordância constará do documento de aceite, que deverá fazer referência a este Termo.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

NATANAILDO BARBOSA FERNANDES

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 20/11/2026 às 18:03:40.

BRUNA LEITE SUFIATE

Diretora Administrativa

Assinou eletronicamente em 20/11/2026 às 18:01:58.

OTAVIO DE OLIVEIRA SANTOS

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 20/11/2026 às 17:51:50.